REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

O IMPACTO VISUAL DA UTILIZAÇÃO DE CONES E SINAIS LUMINOSOS EM PONTO BASE NO POLICIAMENTO OSTENSIVO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

THE VISUAL IMPACT OF THE USE OF CONES AND LIGHT SIGNALS AT BASE POINTS IN THE OSTENSIVE POLICING OF THE MILITARY POLICE OF PARANA

EL IMPACTO VISUAL DEL USO DE CONOS Y SEÑALES LUMINOSAS EN PUNTOS DE BASE EN LA VIGILANCIA OSTENSIVA DE LA POLICÍA MILITAR DE PARANÁ

Marco Aurélio Xavier[1], Aline de Jesus Rezende Blanc[2]

e666511
https://doi.org/10.47820/recima21.v6i6.6511

PUBLICADO: 6/2025

RESUMO

A Polícia Militar do Paraná tem a sua atribuição bem específica e fundamentada no art. 144 da Constituição Federal, que é resumidamente exercer a preservação da ordem pública por meio do policiamento ostensivo, atuando assim na segurança pública pelo exercício da polícia ostensiva. Na busca pela ostensividade, ou seja, trabalhar aparecendo de forma evidente, intencional e literalmente chamando a atenção, a PMPR realiza ações policiais estratégicas que tenham um bom impacto visual perante a população, aliado ao fato de executar essas ações em dias, locais e horários estratégicos, visando a prevenção para que os ilícitos não aconteçam. Para atuar de forma mais ostensiva, a utilização de equipamentos é fundamental, podendo ser com dispositivos luminosos ou até mesmo um simples cone, ou, ainda, utilizar estes equipamentos simultâneos, sempre visando a preservação da ordem pública.

PALAVRAS-CHAVE: Polícia Militar do Paraná. Policiamento Ostensivo. Impacto Visual.

ABSTRACT

The Parana Military Police has a very specific role, based on Article 144 of the Federal Constitution, which is, in short, to preserve public order through conspicuous policing, thus acting in public safety through the exercise of conspicuous policing. In the pursuit of conspicuousness, that is, to work by appearing in a way that is evident, intentional and literally attracts attention, the PMPR carries out strategic police actions that have a good visual impact on the population, combined with the fact that these actions are carried out on strategic days, places and times, aiming at preventing illegal acts from happening. To act in a more conspicuous manner, the use of equipment is essential, which can be with luminous devices or even a simple cone, or even using these equipment simultaneously, always aiming at preserving public order.

KEYWORDS*: Military Police of Parana. Ostensive Policing. Visual Impact.*

RESUMEN

La Policía Militar de Paraná tiene sus atribuciones muy específicas y fundamentadas en el art. 144 de la Constitución Federal, que es, en síntesis, ejercer la preservación del orden público mediante la policía ostensiva, actuando así en la seguridad pública mediante el ejercicio de la policía ostensiva. En la búsqueda de la conspicuoidad, es decir, trabajar apareciendo de forma evidente, intencional y literalmente llamativa, la PMPR realiza acciones policiales estratégicas que tienen un

1 Oficial da Polícia Militar do Paraná - PMPR, Curso de Formação de Oficiais da PMPR, Especialista em Gestão e Planejamento em Políticas para a Segurança Pública.
2 1º Sargento da Polícia Militar do Paraná - PMPR. Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública. Especialista em Segurança Pública e Direito Militar.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

buen impacto visual en la población, combinado con el hecho de realizar estas acciones en días, lugares y horarios estratégicos, visando la prevención para que no ocurran actividades ilícitas. Para actuar de forma más visible es imprescindible el uso de equipamiento, que puede ser con dispositivos luminosos o incluso un simple cono, o incluso utilizando estos equipos simultáneamente, siempre teniendo como objetivo preservar el orden público.

***PALABRAS CLAVE**: Policía Militar de Paraná. Policía visible. Impacto visual.*

1 INTRODUÇÃO

Atualmente é inegável que vivemos numa época em que as mídias sociais, aplicativos de interação social, a propaganda, marketing e influenciadores digitais estão em evidência. Todas as notícias e assuntos são repassados e comentados com extrema rapidez, fato este facilitado pelo uso de *smartphones*, que substituem facilmente o que os aparelhos de televisão faziam há anos, bem como facilitado pelo uso global da *internet*, que permite a propagação de notícias e fatos.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 2023, 92,5% das residências no Brasil já tinham acesso à *internet*, bem como o uso de TVs por assinatura e sinais de canais abertos caíram, assim como vem caindo as residências com microcomputadores e *tablet* (IBGE, 2024).

Assim, a soma de fatores como o uso da *internet*, o uso de *smartphones*, o uso de aplicativos e das mídias sociais, nos fazem perceber como as imagens têm um impacto visual importante.

O ser humano processa imagens entre seis e seiscentas vezes mais rápido do que um texto. Isso é resultado de pesquisas que comparam o tempo necessário para compreender estímulos visuais e a linguagem escrita. Afirmações anteriores afirmavam que imagens são processadas sessenta mil vezes mais rápido, mas que foi desmascarado como um mito da *internet* sem base científica. O aumento de velocidade causado por imagens é menor do que seiscentas mil vezes, mas, ainda assim, é muito impactante para os seres humanos (Dunn, 2025).

Esta questão das imagens causarem um impacto visual maior é de extrema importância para a atuação da Polícia Militar (PM), visto que a sua principal atribuição é exercer a polícia ostensiva para a preservação da ordem pública, conforme determina a Constituição Federal (CF), fundamentalmente no artigo 144:

> Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
>
> I - polícia federal;

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

> II - polícia rodoviária federal;
>
> III - polícia ferroviária federal;
>
> IV - polícias civis;
>
> V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;
>
> VI - polícias penais federal, estaduais e distrital. (Inciso acrescido pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019)
>
> […]
>
> § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (Brasil, 1988, [s.p.], grifo nosso)

Assim, a palavra ostensivo é de grande valia para a PM, a partir do momento em que a CF impõe a atribuição de exercer a polícia ostensiva. Conforme o site DICIO, Dicionário Online de Português, a palavra ostensivo tem os significados de intervenção instantânea, de ação imediata, feito para chamar atenção, que se mostra exageradamente, cujo objetivo é ser notado, vistoso (Dicio, 2025).

A Constituição do Estado do Paraná impõe o que preconiza a CF, sendo:

> Art. 48. À Polícia Militar, força estadual, instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, cabe a polícia ostensiva, a preservação da ordem pública, a execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros públicos, o policiamento de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei. Parágrafo único. As patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda sua plenitude aos oficiais da ativa, reserva ou reformados da Polícia Militar, sendo-lhes privativos os títulos, uniformes militares e postos até o coronel.
> Art. 49. A Polícia Militar, comandada por oficial da ativa do último posto, força auxiliar e reserva do Exército, e a Polícia Civil subordinam-se ao Governador do Estado e serão regidas por legislação especial, que definirá suas estruturas, competências, bem como direitos, garantias, deveres e prerrogativas de seus integrantes, de maneira a assegurar a eficiência de suas atividades. (Paraná, 1989, [s.p.])

Quando a Constituição Estadual do Paraná afirma que a PM é uma instituição permanente, obviamente impõe que esta Corporação vai acompanhar a evolução da sociedade e se adaptar para cada vez mais fornecer a prestação de serviços com qualidade, o que obriga a Polícia Militar do Paraná (PMPR) a realizar sua missão de maneira inteligente e eficiente, minimizando os recursos humanos e materiais e maximizando os resultados.

Estabelecida a importância do impacto das imagens para o ser humano, bem como a função da PMPR, a problemática dessa pesquisa é no sentido de analisar a importância da realização de

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

Pontos Base (PB) com a utilização de cones e sinais luminosos na execução do policiamento ostensivo, fundamentalmente na questão visual e estratégica para uma melhor ostensividade, buscando a eficácia na prevenção de crimes, visando sempre a preservação da ordem pública através do exercício da polícia ostensiva, além de servir de informação à população sobre a legalidade e o motivo da execução dessa ação de policiamento no cotidiano.

O objetivo é descrever de forma geral, como é realizado o Ponto Base (PB), que é uma ação de policiamento ostensivo, utilizando-se de equipamentos para um impacto visual mais eficiente, tendo como método a pesquisa qualitativa através da revisão sistemática da literatura que trata a segurança pública e conceitos de policiamento, bem como das normas internas da Polícia Militar do Paraná que definem as estratégias de policiamento, sendo que o método utilizado visa responder a problemática.

A justificativa da pesquisa é ressaltar a importância da prevenção dentro do policiamento ostensivo, fundamentalmente com a utilização de poucos recursos humanos e materiais, visando a execução da missão constitucional de forma eficiente, melhorando a segurança pública e consequentemente a melhora na qualidade de vida da sociedade, ao passo que é explanado sobre a legalidade e os motivos da execução dos Pontos Base como ação de policiamento.

2 A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E O POLICIAMENTO OSTENSIVO

Como exposto na introdução do presente artigo, a PM está inserida como um dos órgãos responsáveis pela segurança pública, atuando com a atribuição de exercer a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Para um entendimento bem claro do que essa atribuição representa, faz-se necessário a definição de alguns conceitos importantes, tais como a missão específica da PMPR por lei, o que é policiamento ostensivo com suas características e princípios, bem como o que é poder de polícia.

2.1 A MISSÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

A PMPR, conforme a Lei Estadual nº 22.354 de 2025, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná, define que:

> Art. 1º A Polícia Militar do Paraná - PMPR, instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, destina-se, além de outras atribuições previstas na legislação federal e estadual:
> I - à preservação da ordem pública;
> II - à polícia ostensiva;
> III - ao exercício de polícia judiciária militar.
> Art. 2º Compete à Polícia Militar do Paraná - PMPR, além de outras atribuições estabelecidas em leis peculiares ou específicas:
> I - exercer com exclusividade a polícia ostensiva, fardada, planejada pela autoridade policial-militar competente, ressalvada a competência das Forças

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

> Armadas, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a preservação da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;
> II - atuar preventivamente, como força de dissuasão, e repressivamente, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas, na forma da lei federal;
> III - atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal;
> IV - atuar de forma integrada e cooperada com outras instituições constantes no art. 144 da Constituição Federal, com os demais órgãos públicos e com a comunidade, nos limites de suas atribuições constitucionais e legais, de forma a garantir a eficiência de suas atividades;
> V - apoiar atividades de defesa civil;
> VI - exercer a polícia judiciária militar estadual;
> VII - exercer funções de polícia administrativa, na forma da lei;
> VIII - realizar ações de polícia comunitária para prevenção de conflitos;
> IX - exercer todas as prerrogativas inerentes ao poder de polícia ostensiva, de preservação da ordem pública e de polícia judiciária militar para o cumprimento de suas missões e finalidades;
> X - proceder à lavratura de termo circunstanciado de infração penal nas hipóteses de menor potencial ofensivo;
> XI - executar missões de honra, assistência militar e segurança de dignitários;
> XII - fornecer, mediante solicitação ou ordem judicial, força policial-militar;
> XIII - garantir o exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicas, na forma da lei;
> XIV - realizar coleta, busca e análise de dados, inclusive estatísticos, sobre a criminalidade e as infrações administrativas de interesse da preservação da ordem pública, da polícia ostensiva e da polícia judiciária militar, destinadas a orientar o planejamento e a execução de suas atribuições;
> XV - realizar pesquisa de caráter científico e tecnológico, voltada ao desenvolvimento de serviços e processos destinados a políticas públicas de segurança e às atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;
> XVI - organizar e realizar manifestações técnico-científicas e estatísticas relacionadas com as atividades de polícia ostensiva, de polícia de preservação da ordem pública e de polícia judiciária militar;
> XVII - aprovar e regulamentar cursos de interesse institucional, sem prejuízo daqueles previstos em legislação própria, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo;
> XVIII - recrutar, selecionar e formar seus membros militares e desenvolver as atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação em caráter permanente, com vistas à educação continuada e ao aprimoramento de suas atividades. (Paraná, 2025, [s.p.])

Fica evidente que a missão da PMPR é bem ampla e impõe a exclusividade na execução do policiamento ostensivo, merecendo destaque o inciso XIV sobre e execução das atribuições, ou seja, além de estudar e analisar os dados sobre a criminalidade, a PMPR atua na prática por meio de ações policiais para cumprir o seu dever, o que gera uma dupla finalidade, a qual em um primeiro momento é a prevenção através da ostensividade e, em um segundo momento, é a repressão para combater alguma alteração na ordem pública.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

2.2 POLICIAMENTO OSTENSIVO: DEFINIÇÃO, CARACTERÍSTICAS E PRINCÍPIOS

A polícia ostensiva realiza o policiamento ostensivo, que são todos os meios e formas de empregar a PM, onde o policial é facilmente identificado pela farda que ostenta, como principal aspecto e de equipamentos, aprestos, armamento e meio de locomoção, para a preservação da ordem pública, observando critérios técnicos, táticos, variáveis e princípios próprios da atividade, visando à tranquilidade e ao bem-estar da população (Manoel, 2004).

Assim, o policiamento ostensivo é muito importante, além de abrangente. Importante porque o policiamento de forma ostensiva, ou seja, que visa aparecer, chamar a atenção, é realizado com exclusividade pela PM visando a prevenção para a preservação da ordem pública, utilizando-se de equipamentos, da farda, de meios de locomoção identificados e atuando de maneira profissional para melhor eficácia. A partir do momento em que o policiamento é executado em obediência a critérios técnicos e táticos, logo podemos entender que é algo profissional e não empírico. É abrangente porque atua na prevenção de quaisquer tipos de delitos, desde os mais graves até os mais simples, devendo estudar a criminalidade para melhor aplicação dos recursos humanos e materiais.

O policiamento ostensivo possui características fundamentais que norteiam a sua aplicação, sendo elas a identificação, a ação pública, a totalidade, a dinâmica, a legalidade e a ação de presença. (Manoel, 2004).

Essas características são os aspectos gerais que revestem a atividade policial militar, identificam o campo de atuação e as razões de seu desencadeamento. A característica da identificação prevê que o policiamento ostensivo é a atividade de manutenção da ordem pública em cujo emprego a fração é identificada de relance pela farda. O armamento, equipamento, viatura e aprestos se constituem em formas complementares de reconhecimento. Já a ação pública impõe que ele é exercido visando a preservar o interesse geral da segurança pública nas comunidades, resguardando o bem comum em sua maior amplitude, não se confundindo com zeladoria, atividade de vigilância particular de bens ou áreas privadas e públicas, nem com a segurança pessoal de indivíduos sob ameaça. A atuação eventual nessas duas situações ocorre por conta das excepcionalidades e não como regra de observância imperativa. A totalidade afirma que o policiamento ostensivo é uma atividade essencialmente dinâmica, que tem origem na necessidade comum de segurança da comunidade, permitindo-lhe viver em tranquilidade pública, sendo desenvolvida sob os aspectos preventivos a repressivo, consoantes seus elementos motivadores e consolidando-se por uma sucessão de iniciativas de planejamento e execução, ou em razão de clamor público. Deve fazer frente a toda e qualquer ocorrência, quer por iniciativa própria, quer por solicitação, quer em razão de determinação. A característica da dinâmica descreve que o desempenho do sistema de policiamento ostensivo far-se-á, com prioridade, no cumprimento e no aperfeiçoamento dos planos de rotina, com o fim de manter continuado e íntimo engajamento da

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

fração com sua circunscrição, para obter o conhecimento detalhado do terreno e dos hábitos da população, a fim de melhor servi-la. O esforço é feito para manutenção dos efetivos e dos meios na execução dos planos com o rol de prioridades, objetivando criar e manter na população a sensação de segurança que resulta na tranquilidade pública. A legalidade determina que as atividades se desenvolvem dentro dos limites que a lei estabelece. O exercício do poder de polícia é discricionário, mas não arbitrário e, por fim, a ação de presença é a manifestação que dá à comunidade a sensação de segurança, pela certeza de cobertura policial militar. Ação de presença real consiste na presença física do PM nos locais onde a probabilidade de ocorrência seja grande. Ação de presença potencial é a capacidade do policiamento ostensivo, num espaço de tempo mínimo, acorrer ao local onde a ocorrência policial militar seja iminente ou já tenha surgido. (Manoel, 2004).

O policiamento ostensivo, dada a sua importância, é também norteado por princípios. O conceituado jurista brasileiro Celso Antônio Bandeira de Mello afirma que um princípio é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalização do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico e, violar um princípio, é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. Isto porque, com ofendê-lo, abatem-se as vigas que os sustêm e alui-se toda a estrutura nelas esforçada (Mello, 2000).

Dentre os princípios que norteiam o policiamento ostensivo, dois merecem destaque, sendo estes o do emprego lógico e o da antecipação, os quais têm ligação direta com a prevenção para a preservação da ordem pública.

O princípio do emprego lógico afirma que a disposição de meios, para execução do policiamento ostensivo, deve ser o resultado do julgamento criterioso das necessidades, escalonadas em prioridade de atendimento, da dosagem do efetivo e do material, compreendendo o uso racional do que estiver disponível, bem como de um conceito de operação bem claro e definido, consolidado em esquemas exequíveis, ao passo que o princípio da antecipação determina que a fim de ser estabelecido e alcançado o espírito predominantemente preventivo do policiamento ostensivo, a iniciativa de providências estratégicas, táticas e técnicas, destina-se a minimizar a surpresa, caracterizar um clima de segurança na comunidade e fazer face ao fenômeno da evolução de criminalidade com maior presteza (Manoel, 2004).

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

Analisando estes dois princípios norteadores, temos que o policiamento ostensivo para ter êxito, precisa estudar a criminalidade, entender como ela atua, antecipando-se com base na análise criminal para melhor aplicar os recursos humanos e materiais, definindo estratégias e métodos que atendam a necessidade da população ao mesmo tempo em que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional.

A PMPR elaborou no ano de 2024, a Diretriz de Emprego Operacional – Diretriz nº 016/2024-PM/3, com a finalidade de estabelecer as diretrizes gerais para organização, preparo e emprego operacional da Polícia Militar do Paraná, visando à proteção dos direitos fundamentais, à preservação da ordem pública e à realização de polícia ostensiva no Estado, além de cumprir outras atribuições definidas por lei. Esta mesma diretriz afirma que os desafios da segurança pública são diferenciados e abarcam desde a padronização e modernização ao atendimento primário de situações rotineiras até respostas mais complexas a ocorrências de alto risco. É nesse contexto que a PMPR, detentora exclusiva das missões de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública por força constitucional, deve nortear seu emprego operacional em ações proativas, visando à prevenção criminal e a preservação da ordem pública, orientada pelas estratégias mais adequadas de policiamento, devendo planejar suas ações de forma detalhada, com coordenação meticulosa e execução precisa, monitorando os resultados e corrigindo os desvios, mantendo o controle sobre os recursos disponibilizados para buscar a excelência na gestão operacional (Paraná, 2024).

2.3 PODER DE POLÍCIA

Como a PMPR executa a atribuição constitucional de polícia ostensiva e, além da prevenção, pode atuar de forma repressiva no combate à criminalidade, o Estado delega a PM o poder de polícia para legitimar as ações do policiamento ostensivo.

A definição de poder de polícia está na Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicável à União, Estados e Municípios, sendo:

> Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos (Brasil, 1966, [s.p.]).

Assim, a PM atua como representante do Estado na segurança pública, podendo atuar repressivamente e cerceando a liberdade das pessoas com o uso da força, se necessário e dentro da legalidade, em prol do bem comum da sociedade e visando a preservação da ordem pública.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

3 PONTOS BASE COM A UTILIZAÇÃO DE CONES E SINAIS LUMINOSOS

O policiamento ostensivo possui algumas modalidades para atuar. Visando cumprir eficazmente sua missão, a PM emprega diversas modalidades de policiamento ostensivo, cada uma com características e objetivos específicos. Cada uma dessas modalidades desempenha um papel crucial na preservação da ordem pública e na proteção da sociedade. As modalidades são: patrulhamento, permanência, diligência e escolta (Paraná, 2024).

Os nomes atribuídos a cada modalidade são bem sugestivos a proposta de cada uma. O patrulhamento é a atividade de deslocamento constante de policiais, a pé, a cavalo ou em veículos, por áreas previamente determinadas, para prevenir crimes, preservar a ordem pública e assegurar a segurança da população, envolvendo a vigilância ininterrupta e a presença ativa em locais estratégicos, permitindo tanto a dissuasão de atividades ilícitas quanto a rápida resposta a ocorrências. A permanência é a atividade predominantemente estática, onde uma viatura ou uma equipe policial permanece estacionada para monitorar e controlar um espaço geográfico específico. Este conceito é utilizado principalmente para garantir uma presença policial contínua e visível em locais estratégicos, contribuindo para a prevenção de crimes e a redução do medo na comunidade. A diligência envolve a busca e apreensão de objetos ou a busca e captura de pessoas em flagrante delito ou com mandado judicial e a escolta consiste em uma atividade de policiamento ostensivo destinada à custódia e proteção de pessoas ou bens durante deslocamentos. Esta modalidade assegura que os indivíduos ou itens escoltados cheguem ao seu destino em segurança (Paraná, 2024).

O principal exemplo de policiamento ostensivo na modalidade permanência são os chamados Pontos Base (PB), pois a viatura motorizada fica parada em um local estratégico, de grande visibilidade e que não atrapalhe o trânsito local, com a finalidade de prevenção e também de realizar eventuais abordagens.

Conforme informações do site da PMPR, os módulos móveis posicionados em locais estratégicos, com grande concentração de turistas e residentes, representam uma das grandes iniciativas da operação. Esses pontos servem como bases operacionais, permitindo uma presença policial mais efetiva e próxima dos cidadãos (PMPR, 2023).

Abaixo estão duas figuras para ilustração. Fica evidente ao compararmos a figura 1 e figura 2, as quais demonstram a execução de um PB, que o realizado com a aplicação de cones fica muito mais visível, causando um impacto muito maior. Isso resulta, como mencionado na introdução deste artigo, no processamento da imagem pelo cérebro humano de forma mais veloz, o que é melhor para a aplicação do policiamento ostensivo, pois a prevenção fica mais nítida.

Figura 1 – Ponto Base (PB) – Policiamento Satélite Comunitário



Fonte: PMPR.

Figura 2 – (PB Com a Utilização de Cones na Via - Av. Presidente Affonso Camargo, Curitiba-PR)



Fonte: O autor.

Verificando a eficácia na execução prática do PB com relação à prevenção, pode-se analisar se há o registro de alguma ocorrência na região onde está sendo esta ação de policiamento. Pegando por amostragem uma aplicação prática, em data de 18 de janeiro de 2022, foi realizado um PB na Avenida Manoel Ribas em Curitiba-PR, sendo a foto tirada às 17h31min, conforme comprova a figura abaixo:

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

Figura 3 – (PB Com a Utilização de Cones na Via - Av. Manoel Ribas, Curitiba-PR)



Fonte: O Autor.

Para verificar se houve algum registro de ocorrência no local, na mesma hora e dia da realização do PB, foi consultado o sistema *Business Intelligence* (BI) utilizado pela PMPR e disponibilizado pela CELEPAR – Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná.

O BI foi desenvolvido pela CELEPAR para as pastas do Governo do Estado do Paraná, com a finalidade de compilar e exibir dados detalhados, sendo constantemente atualizados de programas ou ações dos órgãos. A partir dessas informações, os gestores podem fazer análises mais assertivas dos resultados atingidos, tomando decisões com base em dados sólidos e criando estratégias de maneira mais eficaz (CELEPAR, 2023).

Na figura 4 abaixo, nota-se que houve uma ocorrência na Av. Manoel Ribas em Curitiba somente às 21h01min, sendo que o PB que a viatura estava realizando era às 17h31min, ou seja, após a execução dessa modalidade de policiamento. Portanto, fica evidente a eficiência do PB para a prevenção, pois não houve ocorrências durante a sua execução.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

Figura 4 – (Dados de Ocorrência extraídos do 06 de (B.I.)



Fonte: *Business Intelligence* (B.I.).

Além da visibilidade maior proporcionada pela utilização de cones e sinais luminosos, é relevante constar a questão de economia de recursos propiciada pela utilização destes equipamentos durante um PB. Como verificado nas figuras 2 e 3, o PB está sendo executado por um policial militar, com uma viatura caracterizada e com alguns cones, ou seja, poucos recursos humanos e materiais sendo utilizados, mas que transmitem uma sensação de segurança muito boa, com um impacto visual bem efetivo para o policiamento ostensivo.

Essa utilização de poucos recursos e com excelentes resultados é fundamental para a gestão estratégica da PMPR como prestador de serviço público. Isto porque a PMPR é um órgão público e assim, tem uma série de limitações para a contratação de pessoas e compra de materiais, ou seja, precisa ser eficiente e prestar um serviço importante e de qualidade com os meios que estão a sua disposição.

A aplicação do gerencialismo em organizações privadas é bem diferente da sua aplicação no setor público, pois o gestor de uma empresa privada tem possibilidades de redefinição de metas, de alterar a estrutura organizacional e o quadro de pessoal, ao passo que o gestor público precisa desenvolver habilidades para buscar resultados perante todos os entraves burocráticos e legais, ainda com poucos recursos e engessados em rubricas, além da pressão política e social. O gestor público só pode fazer o que a lei prescreve. Isso faz parte do contexto das ações de polícia para bem servir a população e que desafia todos os gestores/líderes/comandantes policiais militares, em âmbito de Unidades Policiais Militares, Sub Unidades, Pelotões e Destacamentos Policiais Militares (Tordoro, 2022).

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

4 A LEGALIDADE NA EXECUÇÃO DOS PONTOS BASE

Segundo a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), temos:

> Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:
> [...]
> VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade no trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência, de policiamento ostensivo ou de preservação da ordem pública, observadas as seguintes disposições:
> a) quando os dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;
> b) os pedestres, ao ouvirem o alarme sonoro ou avistarem a luz intermitente, deverão aguardar no passeio e somente atravessar a via quando o veículo já tiver passado pelo local;
> c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação intermitente somente poderá ocorrer por ocasião da efetiva prestação de serviço de urgência;
> d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código;
> e) as prerrogativas de livre circulação e de parada serão aplicadas somente quando os veículos estiverem identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente;
> f) a prerrogativa de livre estacionamento será aplicada somente quando os veículos estiverem identificados por dispositivos regulamentares de iluminação intermitente; (Brasil, 1997, grifo nosso).

Na execução do policiamento ostensivo, a PMPR é amparada por lei quando atua na realização do PB. Fica claro no artigo 29 inciso VII do CTB que existe a previsão legal para a atuação da polícia de forma estática, desde que seja observado a sinalização, pois a segurança dos motoristas e pedestres é fundamental. Além disso, aproveitando-se do fator impacto visual, pois a imagem é rapidamente processada pelo cérebro, tem-se a ostensividade buscada pela PMPR e, assim, é uma ação eficiente e eficaz na realização do exercício da polícia ostensiva para a preservação da ordem pública.

5 AVANÇOS TECNOLÓGICOS NO POLICIAMENTO E OS PONTOS BASE

O serviço prestado pela PMPR deve evoluir para acompanhar as mudanças da sociedade. O uso de tecnologias no policiamento ostensivo deve e precisa ser usado e aperfeiçoado, visando otimizar o serviço e minimizar recursos.

Nos últimos anos a tecnologia da informação (TIC) tem apresentado inúmeras soluções e ferramentas ao serviço policial. O aperfeiçoamento da rede de comunicação, sistemas ágeis de recebimento, coleta e despacho de ocorrências, o georreferenciamento, sistemas de captação, monitoração e transmissão de imagens, seja por câmeras corporais, em viaturas, seja por meio de

estruturas fixas, diversos sistemas de softwares e aplicativos com o uso da inteligência artificial e algoritmos são alguns dos exemplos utilizados no policiamento. Trata-se de soluções que buscam otimizar o serviço, minimizar erros, ampliar a presença potencial da polícia e gerir e aplicar os recursos logísticos e financeiros de maneira efetiva e eficaz. O policial vem absorvendo constantemente em seu serviço operacional diversas inovações. A maioria das ferramentas é ainda muito recente e carece de análises pormenorizadas sobre sua eficiência, funcionalidade e aplicação legal. Em vários países se discute, por exemplo, sobre o uso do reconhecimento facial pela polícia em relação às garantias legais do uso dessa imagem para ações do policial. Independentemente das necessidades de avanços e questionamentos técnicos e legais, é indubitável que a tecnologia está no dia a dia das pessoas e do mesmo modo no serviço das corporações policiais, inclusive em suas atividades operacionais (Blum; Xavier, 2023).

As palavras otimizar e maximizar são importantes dentro deste contexto. O uso de tecnologias de informações, a análise criminal e a inteligência artificial fornecem dados importantes para a aplicação do policiamento, mas jamais substituirão a presença do policial militar na prevenção do crime. Assim, as novas tecnologias auxiliam a aplicação do PB em locais, dias e horários estratégicos, otimizando recursos humanos e materiais e maximizando resultados.

A tecnologia sempre causa fervor e encantamento, muitas vezes sendo entendida como solução definitiva para os problemas das pessoas e da sociedade e, na segurança pública, não é diferente. Equipamentos, ferramentas, aplicativos ou softwares são apresentados como o remédio para a cura. Entretanto, nenhuma tecnologia será capaz de promover a substituição total do policial, sendo necessário aliar-se a tecnologia ao policial como forma de exercício da atividade policial (Blum; Xavier, 2023).

6 CONSIDERAÇÕES

A PMPR tem a importante missão constitucional de realizar a segurança pública, executando a polícia ostensiva para a preservação da ordem pública, fundamentalmente fazendo a prevenção e, se necessário, deve realizar a repressão de acordo com os limites legais.

Como órgão do Estado, a PMPR precisa trabalhar otimizando os recursos humanos e materiais, visando com isso a melhor prestação de serviço possível, que é fornecer à sociedade a segurança pública e o bem-estar. Essa otimização é motivada pelo fato da PMPR ser um órgão público e assim, existe toda uma burocracia para a aquisição de materiais e a contratação de recursos humanos através de concurso público.

Visando a melhor gestão estratégica para atingir o objetivo da preservação da ordem pública, bem como se utilizando de ações que causem resultados positivos na prevenção da criminalidade, aliado ao fato da otimização de recursos humanos e materiais, a realização de PB em locais estratégicos, de acordo com a análise criminal para estabelecer os melhores locais, dias

e horários para a execução, somado ao fato do impacto visual causado pelo uso de cones e sinais luminosos da viatura caracterizada, geram uma ferramenta muito eficiente e eficaz para a prevenção, cumprindo o papel da PMPR perante a sociedade e em obediência à CF.

Por utilizar poucos recursos humanos e materiais, aliado ao grande impacto visual e sendo de fácil execução, a realização de PB pode ser uma rotina de serviço extremamente eficiente e eficaz, visto que a mobilização e desmobilização é bem rápida, podendo ser feito em vários pontos, apresentando assim uma capacidade de capilaridade excelente e, como já citado, a prevenção é consequência dessa importante ação.

Foi verificado também por amostragem que na execução de um PB em determinado dia, horário e localidade, não houve a incidências de ocorrências, o que afirma a eficácia na prevenção desta ação de policiamento pelo impacto visual, que se traduz na presença do policial devidamente equipado.

Além disso, o PB se insere perfeitamente nos princípios e características do policiamento ostensivo, transmitindo assim uma grande sensação de segurança, pois se aproxima da população pelo policial militar estar desembarcado da viatura, sendo um ponto de ajuda à população pela visibilidade causada com a utilização de cones e sinais luminosos, bem como é amparado por lei, ou seja, pelo CTB, como já especificado no presente artigo.

Este embasamento legal é importante para a população saber que a execução do PB é legítimo, importante e traz segurança, mesmo que possa causar alterações no trânsito no momento em que o impacto visual com a utilização de cones e sinais luminosos fazem automaticamente os veículos diminuírem a velocidade, o que pode levar a pequenos engarrafamentos. Porém, a segurança fornecida é superior aos eventuais atrasos nos deslocamentos diários das pessoas.

Outrossim, mesmo com os avanços tecnológicos que facilitam os trabalhos, citando por exemplo o uso de câmeras de segurança para monitoramento, o que é muito importante e eficiente, porém, isso não substitui o efeito da presença física do policial militar com sua viatura e equipamentos em prol da segurança pública. O ideal é a utilização de ambos, ou seja, da tecnologia aliada ao recurso humano.

Assim, conclui-se que na prevenção de ilícitos, é de suma importância a execução de PB com o uso de cones e de sinais luminosos no policiamento ostensivo, utilizando-se do impacto visual nas ações, atuando em pontos estratégicos, com bastante circulação de pessoas e de veículos, em eixos comerciais e nos locais onde a criminalidade ocorre com base em dados estatísticos fundamentados na análise criminal, obedecendo às características e princípios do policiamento ostensivo, trabalhando de maneira inteligente, eficiente e eficaz, especialmente com otimização de recursos humanos e materiais, cumprindo assim a nobre missão constitucional da PMPR de exercer a polícia ostensiva para a preservação da ordem pública.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

REFERÊNCIAS

BLUM, Wagner Henrique, XAVIER Muriel. Policiamento e tecnologia sob o enfoque do uso do videomonitoramento em ações ostensivas. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 9, n. 3, p. 10032-10048, 2023. Disponível em: https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/57920/42263. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03constituicao.htm. Acesso em: 16 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. **Diário Oficial da União.** Brasília, 1966. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/l5172compilado.htm. Acesso em: 16 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. **Diário Oficial da União.** Brasília, 1997. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/l9503compilado.htm. Acesso em: 16 maio 2025.

CELEPAR. Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná. **Business Intelligence**, Curitiba, PR. Disponível em https://bi.celepar.parana/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=storageqvsdistfolder%5Cbou%20_bpm.qvw&host=QVS%40scelepar00805. Acesso em: 06 maio 2025.

CELEPAR. Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná. **Sistemas de Business Intelligence auxiliam governo na análise e gestão de programas**. Curitiba, PR: CELEPAR, 2023. Disponível em https://www.celepar.pr.gov.br/Noticia/Sistemas-de-Business-Intelligence-auxiliam-governo-na-analise-e-gestao-de-programas. Acesso em: 19 maio 2025.

DICIO - DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. **Ostensivo.** [S. l..]: Dicio, 2025. Disponível em https://www.dicio.com.br/ostensivo/. Acesso em: 16 maio 2025.

DUNN, Mateus. **Pesquisa**: Uma imagem vale 1.000 palavras ou 60.000 palavras em marketing. [*S. l.: s. n.*], Disponível em: https://www.emailaudience.com/research-picture-worth-1000-words-marketing/. Acesso em: 19 maio 2025.

IBGE. Internet foi acessada em 72,5 milhões de domicílios do país em 2023. **Agência de Notícias IBGE**, 2024. Disponível em https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41024-internet-foi-acessada-em-72-5-milhoes-de-domicilios-do-pais-em-2023. Acesso em: 18 maio 2025.

MANOEL, Élio de Oliveira. **Policiamento ostensivo com ênfase no processo motorizado**. Curitiba: Associação da Vila Militar, 2004.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

PARANÁ. Constituição do Estado do Paraná. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, 5 out. 1989. Disponível em:

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=9779&codItemAto=97592. Acesso em: 16 maio 2025.

PARANÁ. Lei nº 22.354 de 15 de abril de 2025. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná, fixa o seu efetivo e dá outras providências. **Diário Oficial nº 11885**, Curitiba, PR, de 15 de Abril de 2025. Disponível em https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=357521&indice=1&totalRegistros=1&dt=20.4.2025.9.58.58.317. Acesso em 20 maio 2025.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Diretriz nº 002/2022 – PM/3. **Policiamento Satélite Comunitário**. Estado-Maior, 3ª Seção, 2022.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Diretriz nº 016/2024 – PM/3. **Diretriz de Emprego Operacional da PMPR**. Curitiba: Estado-Maior, 3ª Seção, 2024.

PMPR. **PMPR emprega diversas modalidades de policiamento na "Operação Verão Maior Paraná Seguro**. PMPR, 2023. Disponível em https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/PMPR-emprega-diversas-modalidades-de-policiamento-na-Operacao-Verao-Maior-Parana-Seguro. Acesso em 19 de maio de 2025.

TORDORO, Marcos. **Policiamento de proximidade:** os algoritmos em prol da segurança pública. Menos medo e mais qualidade de vida. Londrina, PR: *eBook [on-line]*, 2022.